



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

## LEI Nº 242

O Prefeito Municipal da Gameleira, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção de CR\$.1.000,00 mensais a Escola Particular de sr. Epaminondas Lins dos Santos, que funciona á Avenida Miguel de Barros, nesta cidade.

ART. 2º - Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$.10.000,00, afim de fazer face as despêsas com a execução desta Lei, até o fim de corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 9 de março de 1961.

Jose Zeferino de Oliveira  
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.